



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

Publicação no D.O.E	
nº. 33657	pág. 829
de: 05, 12, 2017	
Caderno: Public. Diversos	

CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 374/2017	
INTERESSADO (A):	Célia Maria Serrão Eleutério
ASSUNTO:	Inadimplência de Prestação de Contas no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP C, T & I, Edital nº 018/2011.
PROCESSO Nº:	062.00853.2012-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) que apesar das inúmeras notificações encaminhadas por esta Fundação, não houve apresentação da Prestação de Contas Técnica e Financeira da coordenadora **Célia Maria Serrão Eleutério**, bem como de seus bolsistas **Vilselia de Souza Pires** e **Darclê Nogueira Teixeira**, vinculados ao projeto “*Ciência, Tecnologia e Sociedade: contribuições para o diálogo no Ensino de Ciências na Amazônia*”, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP C, T & I, Edital nº 018/2011, aprovado por meio da Decisão nº 035/2012-CD/FAPEAM;

b) a manifestação da Assessoria Jurídica desta FAPEAM, que opina pela instauração do procedimento de Tomada de Contas Especial, por descumprimento da Cláusula 19 do Edital nº 018/2011, bem com da Cláusula Oitava do Termo de Outorga nº 098/2012;

c) o parecer da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, que decide por manter REPROVADAS as contas da interessada, que deverá ressarcir aos cofres públicos o débito apurado no valor de R\$ 37.086,61 (trinta e sete mil, oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), com as devidas correções, tendo em vista a ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final, e sugere ainda a aplicação de 60 (sessenta) meses de penalidade tomando como base a Resolução nº 003/2017-CD/FAPEAM;

d) o despacho da DITEC informando que foi aberto processo apuratório para tratar da inadimplência dos bolsistas mencionados no item “a”,

DECIDIU:


I DETERMINAR a devolução dos valores recebidos pela Senhora **Célia Maria Serrão Eleutério**, no âmbito do Programa de Apoio à Popularização da Ciência, Tecnologia e Inovação – POP C, T & I, Edital nº 018/2011, no valor de R\$ 37.086,61 (trinta e sete mil oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), a ser atualizado monetariamente, em razão da ausência da Prestação de Contas Técnica e Financeira Final;


II APLICAR penalidade com a inclusão do seu nome no cadastro de inadimplentes desta Fundação pelo período de 60 (sessenta) meses, conforme disposto nas Resoluções nºs 003 e 008/2017 do Conselho Diretor da FAPEAM;


III CIENTIFICAR a interessada da Decisão do Colegiado;

IV ENCAMINHAR cópia dos autos do processo administrativo à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/AM, em caso do não cumprimento do estabelecido no item I, com fins de recuperação do crédito aos cofres públicos nos termos do art. 2º, §3º da Lei 6.830/1980, e ainda, inscrição da interessada no cadastro de inadimplentes da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de agosto de 2017.


René Levy Aguiar
Presidente


Dercio Luiz Reis
Diretor Técnico-Científico
Conselheiro


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro